



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 357 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21 do Regimento Interno e considerando o disposto no Ato n. 278/MP, de 28/07/98, publicado no Diário da Justiça do dia 31 subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º Os titulares de Função Comissionada da Secretaria de Segurança e Apoio aos Ministros serão substituídos em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, na forma a seguir:

I - O Secretário de Segurança e Apoio aos Ministros, Código FC-09, pelo titular da Subsecretaria de Segurança, Código FC-08;

II - O Subsecretário de Segurança, Código FC-08, pelo titular da Seção de Segurança de Dignitários, Código FC-06;

III - O Subsecretário de Apoio aos Ministros, Código FC-08, pelo titular da Seção de Embarque, Código FC-06.

Art. 2º Nos casos de impedimento legal do substituto será admitida a designação de servidor, por período determinado, mediante ato do Diretor-Geral.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem à data de publicação do Ato n. 278/MP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO